

---

**DECRETO Nº 881**  
**de 20 de OUTUBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL  
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Adiciona: 20.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  
08.244.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.051 - MANUT CONSELHO TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.070 - AQUIS.VEICULOS, MOVEIS E UTENS.C/REC.FED.E EST.  
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Reduz: 20.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**DECRETO Nº 881**  
**de 20 de OUTUBRO de 2023.**

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7